

**PORTARIA Nº 586.23, de 28 de novembro de 2023.**

**INSTITUI E NOMEIA A “COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO” E A “COMISSÃO DE SELEÇÃO” DE PARCERIAS NOS TERMOS DE LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº. 51/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 51/2022 que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Instituir e nomear a Comissão de Seleção com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº. 51/2022, composta pelos seguintes membros:

- I. Luísa Schneider, nº. matrícula: 1.1389, cargo: Assessor Técnico Administrativo.
- II. Virgínia Quadros Da Silva, nº matrícula: 1.1490, cargo: Chefe de Gabinete.

- III. Greice Fatima Luft, nº matricula: 1.446, cargo: Assessor Especial de Gabinete.

**ART. 2º** - A Comissão instituída e nomeada é órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas e os chamamentos públicos previstos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, verificando o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previsto em lei.

**ART. 3º** - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, os seguintes servidores:

- I. Valdeci Gomes da Silva, nº. matricula 1.0448, cargo: Secretário Municipal de Obras.
- II. Franciele Desso, nº matricula 1.1333, cargo: Secretária da Fazenda.
- III. Fabiane Raquel Mattje, nº matricula 1.0234, cargo: Agente Administrativo.

**ART. 4º** - As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**ART. 5º** - Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro destes colegiados.

**ART. 6º** - As omissões e dúvidas quanto ao disposto nesta Portaria, serão dirimidas com observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº. 51/2022.

**ART. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft  
Assessora Especial de Gabinete